



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 888/2023

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 518/2022**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 886/2022**

**RELATORA:** Deputada Gabi Gonçalves

---

**RELATÓRIO**

---

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Galba Novaes que “Institui a gratuidade de custas notariais à pessoas com demonstrada hipossuficiência para imprescindível exercício de direito e dá outras providências”.

Nos termos da justificativa o projeto visa garantir tratamento igualitário às partes no processo judicial, especialmente na produção de provas que dependam da lavratura de atas notariais.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

---

**VOTO DO RELATOR**

---

A proposição em análise apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL  
CEP: 57020-130



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

---

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

---

Nestes termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22  
de Novembro de 2023.

Presidente: Ricardo Teobaldo

Relatora: Adriana Góes

Membro: Paulo César

Membro: Edson Pimentel

Membro: Flávia Góes

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_